PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21/16

Considerando que:

Todos os anos, o câncer mata cerca de 2.700 crianças no Brasil. As chances de cura chegam a 80% nos melhores centros. Para os 20% que vão morrer, é preciso oferecer cuidados paliativos específicos.

O presente projeto prevê que as crianças e adolescentes entre zero e 18 anos sem chance de cura que não necessitam mais estar dentro de um hospital, mas que também não têm condições de um melhor cuidado em casa possam ter seus últimos dias, semanas ou meses de vida ao lado da família e cercados dos cuidados profissionais necessários em um ambiente que lembre um lar. Portanto, a casa receberá pacientes terminais da rede pública que necessitam de exames e medicamentos para não sentir dor, mas não precisam ficar em um hospital, com restrição de horário de visitas e sujeitos a outras infecções.

No Brasil, existem casos de crianças em estágio terminal morando em áreas muito carentes, dividindo quarto com os pais, com vários outros irmãos e sem estrutura adequada à sua atual situação.

A casa para crianças e adolescentes em estágio terminal deve ter atendimento gratuito, com assistência multidisciplinar prestada pela mesma equipe do serviço de oncologia pediátrica que os acompanha, pois, é de suma importância que se mantenha esse elo entre a equipe, a criança e a família.

A casa deverá ser composta por suítes para abrigar a criança ou adolescente e seus pais 24 horas por dia, remetendo assim a criança ao ambiente mais familiar possível, com isso buscando que esta tenha uma morte digna, e, enquanto tem vida, transformar esse momento no melhor possível.

O tempo de hospedagem terá como limite o tempo restante de vida da criança ou adolescente, portanto, não haverá limite de tempo de hospedagem. A unidade deverá oferecer suporte psicológico para ajudar a família a lidar com o luto.

Além da suíte da família, a casa deverá ser composta de cozinha, posto de enfermagem, área de lazer, brinquedoteca, sala para momento religioso sem que seja direcionada a uma única religião e, se, possível, uma área verde.

A família poderá levar o alimento preferido da criança ou adolescente hospedado para ser feito no local pelos profissionais que ali trabalharão, assim como poderão os mesmos receber visitas dos demais familiares, sendo estabelecido um limite diário visando a não-aglomeração de pessoas no local.

Visando a não-aglomeração de estranhos e um ambiente mais familiar possível, a casa abrigará um número máximo de quatro hóspedes/paciente.

O presente projeto tem como objetivo primordial prover qualidade de vida, controle da dor e conforto 24 horas por dia para pacientes com câncer, com

idade entre zero a 18 anos, sem chances de cura, junto a seus familiares. Serão direcionados para este local os pacientes em estágio terminal e que não possuam condições sociais e médicas de ficar em sua própria casa, necessitando de auxílio e cuidados especiais, em um ambiente com todos os recursos necessários.

Priorizar a qualidade de vida, o conforto e a dignidade do paciente e seus familiares é fundamental. Os familiares, sobretudo os irmãos, não podem ser negligenciados e devem, de acordo com o seu grau de desenvolvimento, participar direta ou indiretamente desse momento familiar.

A aquisição, reforma e manutenção do imóvel objeto deste projeto deverão ser realizadas através da parceria público/privada, assim como através de apoio e envolvimento de associações e grupos de apoio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade de instituir o Projeto Casa para abrigar crianças e adolescentes com câncer em estágio terminal na Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

ORLANDO PALHINHA